



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA ESTADUAL**

PGEA 1.36.000.000318/2020-34

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PR/TO Nº 01/2020

A UNIÃO, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**, a qual encontra-se situada na 104 Norte, Rua NE 03, Conjunto 02, Lote 43. Palmas/TO. CEP: 77006-018, representada pelo Procurador-Chefe, o Excelentíssimo Senhor George Neves Lodder, e pelos membros da Comissão Especial designada pela Portaria PR/TO n. XX, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** que tem por finalidade a prospecção, no mercado imobiliário do Município de Palmas/TO, de imóveis empresariais visando futura aquisição para servir de sede da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**, na forma disciplinada no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/1993 e alterações.

1. DO OBJETO.

1.1. Prospecção do mercado imobiliário em Palmas, com vistas à futura e eventual aquisição de imóvel para instalação da sede da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, mediante coleta de propostas técnicas de imóveis não residenciais urbanos que atendam todas as disposições e os requisitos mínimos especificados neste Edital, inclusive as disposições previstas nos anexos, cuja íntegra será disponibilizada no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Tocantins (<http://www.mpf.mp.br/to>) para *download*.

1.2. As especificações contidas neste Edital contemplam as condições mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

1.3. Compõem o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I: Programa de necessidades
- ANEXO II: Modelo de proposta de venda de imóvel.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA ESTADUAL

2. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL.

2.1. A destinação do imóvel é a instalação da sede própria da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, cuja atividade institucional é a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tudo conforme condições e especificações discriminadas a seguir e nos anexos deste Edital.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL A SER OFERTADO.

3.1. Além das especificações constantes no ANEXO I deste Edital, são condições mínimas exigidas nas propostas apresentadas pelos ofertantes deste Chamamento Público, as que contemplem as seguintes características:

3.2. Da localização.

3.2.1. O imóvel ofertado deverá ser de uso exclusivamente institucional/comercial e estar localizado na zona urbana do Município de Palmas, devendo possuir todas as vias de acesso pavimentadas, não sujeitas a alagamentos, com facilidade de acesso tanto por meio de veículos como por transporte coletivo e transportes não motorizados e estar próximo de estabelecimentos comerciais, bem como estar localizado em região atendida com infraestrutura pública de rede elétrica, lógica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.

3.3. Das condições gerais da edificação.

3.3.1 O imóvel deverá estar em ótimo estado de conservação, construído e com acabamentos em material de primeira qualidade, inteiramente regularizado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso. Deverá estar desocupado ou com possibilidade de pronta desocupação no ato da aquisição.

3.3.2. A edificação a ser ofertada deverá estar 100% construída e finalizada. Todavia, também poderão ser oferecidos imóveis que tenham disponibilidade imediata para adaptação e conclusão, conforme as características e condições obrigatórias previstas neste Edital, e seus anexos, a cargo do proprietário, e posterior aquisição.

3.3.3. O imóvel ofertado deverá atender a todas as exigências administrativas relativas ao Plano Diretor, Código de Obras, normas de segurança (especialmente as exigidas pelo corpo de bombeiros para o pleno uso e gozo da edificação) e meio ambiente. Sobre o imóvel, não poderão, igualmente, recair quaisquer embaraços à sua utilização e aquisição, sejam de ordem convencional, administrativa ou judicial.

3.3.4. Os imóveis ofertados deverão estar em condições que permitam o seu recebimento total pela Procuradoria da República no Estado do Tocantins ainda no exercício financeiro de 2020, de modo a possibilitar a realização das medidas administrativas



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA ESTADUAL

necessárias, inclusive de transferência de propriedade, com os devidos registros nos cartórios competentes e na Superintendência do Patrimônio da União, dentre outras, e a realização do pagamento neste mesmo ano de 2020.

3.3.5. As disposições do item anterior também se aplicam aos imóveis que necessitarem de adaptações/conclusões, na forma do item 3.3.2.

3.4. Das redes elétrica e lógica.

3.4.1. A edificação deverá conter infraestrutura apropriada de rede elétrica estabilizada, lógica e de telefonia. Para preservação dos equipamentos de informática, o prédio deve conter rede elétrica de TI composta por quadros elétricos com disjuntores gerais e parciais. Estes quadros devem ser alimentados com energia estabilizada, além de *nobreak*.

3.5. Da acessibilidade.

3.5.1. A edificação deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade, possibilitando o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida às dependências do órgão, quer sejam de circulação pública interna e externa.

3.5.2. Os ambientes de atendimento ao público deverão atender a NBR 9050/2015, (Acessibilidade em Edificações) desde o acesso, passando pelos vãos, raios de giro e banheiros, bem como atender às exigências da lei de acessibilidade para prédios públicos (Lei n. 10.098/2000) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), ou outras normas que venham a substituí-las ou atualizá-las.

3.6. Do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

3.6.1. A edificação deverá estar de acordo com as normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, dispendo de Plano de Prevenção e Combate a Incêndio, equipamentos de detecção e combate, inclusive com a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), além de equipamentos de proteção de descargas atmosféricas, conforme NBR 5419/2015.

4. DO VALOR DO IMÓVEL.

4.1. O valor da proposta de venda do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário local. Assim, havendo interesse da PR/TO pela edificação, esta será submetida à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por esta Procuradoria, em consonância com o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei n. 8.666/1993.



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA ESTADUAL**

5. DAS PROPOSTAS.

5.1. A proposta deverá conter:

- a) identificação do proponente, com nome, telefone e *e-mail* para contato;
- b) descrição detalhada do imóvel e da localização (com ponto de referência);
- c) cópias autenticadas do título de propriedade do bem, documento de identidade e CPF, se pessoa física, ou contrato social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- d) certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel;
- e) cópia do contrato de prestação de serviços com empresa de mediação imobiliária, se for o caso;
- f) declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 8.5 (Da Habilitação), dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável, a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, caso a sua proposta seja escolhida e o imóvel venha a ser adquirido;
- g) declaração do proponente afirmando
 - g.1) Que o edifício ofertado encontra-se em ótimo estado de conservação e que foi construído e possui acabamentos em material de primeira qualidade. Que o imóvel se encontra inteiramente regularizado, livre e desembaraçado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentos necessários ao seu uso. Que o imóvel estará devidamente desocupado ou com possibilidade de pronta ocupação no ato da aquisição;
 - g.2) Que entregará o imóvel ofertado com todas as condições exigidas neste Edital e seus Anexos, no exercício financeiro de 2020, a permitir a realização das medidas administrativas necessárias, inclusive de transferência de propriedade, com os devidos registros nos cartórios competentes e na Superintendência do Patrimônio da União, dentre outras, e a realização do pagamento neste mesmo ano, ainda que se trate da hipótese do item 3.3.2, do Edital, em que a proposta se refira a edifício que necessite de adaptação e conclusão;



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA ESTADUAL

h) valor;

i) fotos;

j) certidão negativa de ônus real que possa pesar sobre o imóvel ou, na impossibilidade, documento que informe quais ônus recaem sobre o bem no momento da oferta, acompanhado de declaração do ofertante atestando ter ciência de que a permanência do ônus impossibilitará o desfecho da negociação caso a proposta venha a ser escolhida;

k) certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias ou, na impossibilidade, documentos que informem a situação do bem no momento da oferta, acompanhado de declaração do ofertante atestando ter ciência de que a incidência de dívidas de qualquer natureza impossibilitará o desfecho da negociação caso a proposta venha a ser escolhida.

5.2. Além dos itens acima, poderão, a critério da Administração, bem como levando em consideração o interesse público na avaliação das propostas recebidas, serem solicitados, de forma prévia à escolha da proposta selecionada, novos documentos.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1. Os interessados deverão apresentar propostas até o dia 17 de julho de 2020.

6.2. Considerando as medidas de prevenção à disseminação do SARS-COV-2, assim como o fato de que trabalhos desenvolvidos pelo MPF-TO estão sendo realizados no regime *home office*, não será aceita a entrega de propostas de forma presencial.

6.3. Destarte, os interessados deverão encaminhar as propostas por meio do sistema de protocolo "MPF-SERVIÇOS", disponível em <http://www.protocolo.mpf.mp.br>, utilizando-se das opções "Remetente (Pessoa jurídica)" ou "Responsável pelo envio (Pessoa física)". Preenchendo no Destinatário os campos da seguinte forma:

- **Nome:** SECRETARIA ESTADUAL DO MPF NO ESTADO DO TOCANTINS;
- **UF:** TO;
- **Unidade do MPF:** PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS;
- **Sector:** SECRETARIA ESTADUAL DO MPF;



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA ESTADUAL

- **Descrição do documento:** Proposta de venda de imóvel para instalação da sede da Procuradoria da República no Estado do Tocantins

6.4. Identificada a ausência de quaisquer dos documentos elencados no item 5, a COMISSÃO poderá notificar o proponente para que complemente a proposta, no prazo de 5 dias, prorrogável uma única vez, sob pena de desabilitação da proposta.

6.5. Eventuais dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser encaminhadas por meio dos endereços eletrônicos prto-secretariaestadual@mpf.mp.br e willg@mpf.mp.br ou por meio dos telefones (63) 3219-7281 (Secretaria Estadual) ou 3219-7308 (Coordenadoria Administrativa).

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. A proposta apresentada deverá ter validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação. A ausência de validade na proposta será considerada como o prazo mínimo acima descrito.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Serão declaradas habilitadas ao cadastro as propostas cujos documentos atendam ao presente Edital e seus anexos e que obtiverem parecer positivo exarado pela comissão competente, homologado pelo Procurador-Chefe.

8.2. A habilitação para integrar o cadastro **não** gera obrigação de aquisição da propriedade.

8.3. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pela Procuradoria, correndo por conta e risco do ofertante.

8.4. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

8.5. Havendo proposta habilitada e decidindo a Administração pela aquisição do imóvel, serão exigidos, de forma prévia à concretização do negócio jurídico, e em atenção a Nota Orientativa n. 01, de 06 de outubro de 2004, da Auditoria Interna do Ministério Público da União, os seguintes documentos:

a. PESSOA FÍSICA

1	Certidão Negativa do IPTU
2	Certidão Negativa do Cartório de Protesto



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA ESTADUAL**

3	Certidão Vintenária do imóvel
4	Certidão de situação do imóvel junto à Superintendência do Patrimônio da União - SPU
5	Carta de Habitação (habite-se)
6	Plantas, memorial descritivo e especificações do imóvel
7	Cópia atualizada da matrícula do imóvel
8	Escritura Pública registrada em cartório
9	Certidão de Casamento, RG e CPF dos proprietários
10	Cópias dos projetos (<i>as built</i>) de todas as disciplinas em extensão .dwg
11	Manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel
12	Cópias das Notas Fiscais da aquisição de equipamentos de grande vulto (<i>chillers</i> , elevadores, etc), se houver
13	Projetos aprovados no CBM-TO, concessionárias locais e Prefeitura

b. PESSOA JURÍDICA

1	Certidão Negativa da Fazenda Nacional
2	Certidão Negativa da Fazenda Estadual
3	Certidão Negativa de Tributos Municipais
4	Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS
5	Certidão Negativa do IPTU
6	Certidão Negativa do Cartório de Protesto
7	Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal
8	Certidão Negativa dos Feitos da Justiça do Trabalho
9	Certidão Negativa de Falências e Concordatas
10	Certidão Vintenária do imóvel
11	Certidão de situação do imóvel junto à Superintendência do Patrimônio da União – SPU
12	Carta de Habitação (habite-se)
13	Cópia autenticada do cartão de CNP
14	Documento comprovando a Remissão de Foros
15	Contrato Social e Aditivos da Empresa
16	Cópia atualizada da matrícula do imóvel



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA ESTADUAL

17	Plantas, memorial descritivo e especificações do imóvel
18	Escritura Pública registrada em cartório
19	Cópias dos projetos (<i>as built</i>) de todas as disciplinas em extensão .dwg
20	Manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel
21	Cópias das Notas Fiscais da aquisição de equipamentos de grande vulto (<i>chillers</i> , elevadores, etc), se houver;
22	Projetos aprovados no CBM-TO, concessionárias locais e Prefeitura;

8.6. O rol acima descrito é exemplificativo, de forma que poderão ser solicitados documentos adicionais referentes ao imóvel e ao ofertante, bem como a realização de reuniões com os proponentes, visitas aos imóveis e, ainda, realização de quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos edifícios objeto das propostas apresentadas.

8.7. A entrega de carta de habitação (*habite-se*) é requisito imprescindível para o recebimento definitivo do imóvel.

9. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

9.1. O presente Edital não implica a obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a Procuradoria da República no Estado do Tocantins o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 24, X, da Lei n. 8.666/1993, bem como por optar por não adquirir nenhum dos ofertados, conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

9.2. O resultado desta seleção de imóveis será publicado no sítio da PR/TO (<http://www.mpf.mp.br/to>) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a administração encontre o imóvel pretendido. Caso contrário, será divulgada nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Conforme já afirmado, este edital não gera compromisso de aquisição de nenhum dos imóveis que porventura sejam ofertados, ainda que atendam integralmente os requisitos estabelecidos.



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA ESTADUAL**

10.2. Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei n. 8.666/1993, ficando desde já esclarecido que a Procuradoria da República no Estado do Tocantins não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital, bem como de possível e posterior aquisição imobiliária.

10.3. O aviso do presente Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial da União, nos termos da Lei n. 10.520/2002, bem como em jornal de grande circulação regional e em meio eletrônico — <http://www.mpf.mp.br/to> —, onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão competente, cujos atos serão fundamentados com base na legislação vigente.

10.5 Eventuais dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser encaminhadas por meio dos endereços eletrônicos prto-secretariaestadual@mpf.mp.br e willg@mpf.mp.br ou por meio dos telefones (63) 3219-7281 (Secretaria Estadual) ou 3219-7308 (Coordenadoria Administrativa).

George Neves Lodder
Procurador-Chefe

Álvaro Lotufo Manzano
Presidente da Comissão

João Gustavo de Almeida Seixas
Presidente da Comissão - Substituto

Georgete Cardoso Pereira Maia
Membro da Comissão

Frank Ferreira Martins
Membro da Comissão

Roney Pires Façanha
Membro da Comissão

Will Flávio Dias Gomes
Membro da Comissão



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA ESTADUAL**

ANEXO I

PROGRAMA DE NECESSIDADES

1. POPULAÇÃO:

	População atual (vagas existentes)	População Prevista
Procuradores da República	8	12
Servidores	78	112
Estagiários	24	36
Serviço voluntário	0	0
Prestadores de serviço	24	37
Total	110	160

Estima-se ainda uma população flutuante na Instituição de 200 pessoas por dia.

2. ÁREA CONSTRUÍDA ESTIMADA:

2.1. De acordo com estudos internos (NOTA TÉCNICA Nº 01/2020/PR-TO/CA/ENGARC), a área estimada de escritórios, técnicas, circulações, apoio etc. (área construída) da Procuradoria da República no Estado do Tocantins com prospecção de crescimento para 20 anos, é de 8.500m². Assim, o imóvel a ser ofertado poderá ser térreo ou em andares consecutivos, composto de uma ou mais torres ou blocos, desde que edificadas num mesmo terreno e que haja comunicação entre eles, com área construída, ideal, entre 3.000 m² e 8.500 m², de áreas úteis de escritório, com padrão de acabamento de primeira qualidade.

2.2. Excluem-se dessa área as vagas de estacionamento.

2.3. O edifício ofertado deverá contar com, ao menos, 30 (trinta) vagas de garagem privativa para carros (cobertas), como também vagas de estacionamento (cobertas) em quantidade que atenda a legislação local.

2.4. O prédio deve contar com vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e idosos, conforme a Norma 9050/2015 e demais normas municipais, devidamente demarcadas e sinalizadas.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA ESTADUAL

3. AMBIENTES:

3.1. Estima-se a necessidade de salas, gabinetes, dentre outros espaços, na forma abaixo, a qual será revista no *layout* de necessidades a ser apresentado pela PR/TO para esse fim, em razão das especificidades do prédio:

A) 01 Gabinete de Procurador-Chefe:

- Sala do Procurador(a)-Chefe, com banheiro privativo;
- Chefia de Gabinete;
- Secretaria;
- Assessoria.

B) 15 Gabinetes-tipo:

- Sala do Procurador(a);
- Secretaria;
- Assessoria.

C) **06 Assessorias temáticas do Procurador – Chefe** (Secretaria Estadual; Assessoria de Comunicação; Assessoria Jurídica; Assessoria Especial; Planejamento Estratégico; Pesquisa e Análise e Perícia), as quais, preferencialmente, devem ocupar o mesmo andar do Gabinete do Procurador – Chefe;

D) Setores administrativos:

Salas cujas quantidades serão dimensionadas no *layout* de adaptação, para receber a estrutura administrativa da PR/TO, composta atualmente por:

(a) COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- Supervisão de Licitação e Disputas Eletrônicas;
- Seção de Contratações e Gestão Contratual;
- Seção de Orçamento e Finanças;
- Setor de Logística;
- Setor de Manutenção e Serviços Gerais.

(b) COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO:

- Núcleo Cível;
- Núcleo Criminal;
- Setor Eleitoral;
- Setor Extrajudicial;
- Seção de Biblioteca e Pesquisa;
- Setor de Atendimento ao Cidadão;
- Setor de Gestão Documental.

(c) COORDENADORIA DE INFORMÁTICA:



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA ESTADUAL**

- Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações;
 - Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Sustentação de Soluções.
- (d) **NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS:**
- Setor de Registro e Acompanhamento Funcional;
 - Setor de Estágio.
- (e) **SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE.**
- (f) **SEÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

E) - Outras dependências:

- 02 Salas de reunião (01 no mesmo piso do Gabinete do Procurador – Chefe);
- 01 Sala de Reprografia / digitalização;
- 01 Sala de apoio para as atividades de atendimento, acolhimento e Gestão de Pessoas;
- 01 Sala de CPD em alvenaria (junto à sala da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação);
- 01 Depósito para equipamentos de Informática (junto à sala da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação);
- Sala para área de segurança (parede em alvenaria);
- Sala de Segurança e CFTV (monitoramento);
- Almoxarifado;
- Depósito para bens novos (em fase de distribuição);
- Depósito de bens para desfazimento e outros;
- Sala de Recebimento provisório de bens permanentes, material de limpeza, água mineral, bens de consumo e outros;
- Sala de Acervo bibliográfico/Leitura;
- Sala do arquivo permanente;
- Sala de oitiva;
- Sala de colaboradores terceirizados;
- Sala de Treinamento;
- Laboratório de Informática;
- 01 Refeitório;
- 01 Copa principal, com depósito (acoplada ao Refeitório);
- Lavanderia;
- Vestiário Masculino (acessível);
- Vestiário feminino (acessível);
- Espaço família;
- Recepção do edifício;
- Sala de desmuniamento;
- Auditório.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA ESTADUAL

3.2. O imóvel deverá possuir em todos os pavimentos:

- Copa;
- Banheiro público coletivo masculino;
- Banheiro público coletivo feminino;
- Banheiro público acessível (PCD), de preferência 01 masculino e outro feminino (com entrada independente dos banheiros públicos coletivos);
- Depósito para material de limpeza.

4. ÁREAS TÉCNICAS:

4.1. Prever, quando pertinentes, as seguintes áreas técnicas, com dimensões adequadas para seus fins, definidas por profissionais qualificados de cada disciplina atendendo os mínimos preestabelecidos:

ÁREA TÉCNICA	DIMENSÕES / ÁREAS MÍNIMAS H = altura / C = comprimento / L = largura
Cubículo para subestação de energia elétrica	L = 5,0m x C = 10,0m (ou conforme concessionária de energia local)
Sala de Quadros Gerais	L = 5,0m x C = 2,6m
Sala para Grupo Motor-Gerador – GMG	L = 5,0m x C = 3,8m
Sala de No-break e Sala de baterias	L = 5,0m x C = 2,4m
Sala de racks por pavimento (cabearamento estruturado), exceto térreo	L = 3,0m x C = 2,10m
Sala de rack do pavimento térreo	L = 3,0m x C = 3,0m
Reservatórios (Superior e Inferior)	-
Casas de bombas (Água Fria, Esgoto, Águas Servidas, Irrigação e Incêndio)	-
Barrilete superior	H = 1,8m
Casas de máquinas para Ar-condicionado (pavimentos e central de equipamentos)	L = 3,0m x C = 2,5m
Shaft (prumada) para instalações de cabearamento estruturado*	L = 0,4m
Shaft visitável (prumada) para instalações elétricas* (com largura e profundidade suficiente para instalação de quadros de sobrepor)	
Shaft visitável (prumada) para instalações hidrossanitárias, águas servidas e pluviais*	L = 0,4m
Shaft visitável (prumada) para instalações de incêndio*	L = 0,4m
Shaft visitável (prumada) para instalações de ar-condicionado*	L = 0,5m x C = 1,0m
Entre forro – Distância entre o forro e fundo de viga	H = 0,60m



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA ESTADUAL**

Sala para o rack/switc departamental	A depender da quantidade de pavimentos do prédio.
--------------------------------------	---

5. OBSERVAÇÕES

5.1. O edifício deverá ser totalmente acessível à PCD. Deverá ser observada a NBR 9050¹ da ABNT e, **especialmente o seguinte:**

a) Deverá haver sanitários adequados a PCD, conforme a norma citada e normas locais;

b) Observar o parágrafo 1º do artigo 22 do Decreto n. 5.296/2004 que diz: *“Nas edificações de uso público a serem construídas, os sanitários destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida serão distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine para cada sexo em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos, obedecendo às normas técnicas de acessibilidade da ABNT”*. (grifo nosso)

c) Os vestiários deverão ter box de chuveiro adequado à PCD, conforme a norma citada;

d) A fim de garantir plena acessibilidade a todos os ambientes do edifício, deverão ser especificadas portas com largura de 90cm;

e) rota acessível desde a calçada externa, com rebaixos nas calçadas, rampas e portas com dimensão mínima de 90cm;

f) piso tátil até a recepção;

5.2. Caso não seja totalmente ou parcialmente térreo, o prédio deverá possuir **02 elevadores, no mínimo**, que atendam adequadamente o transporte da população fixa (aproximadamente 300 pessoas/processo/dia), sem maiores transtornos, observando-se ainda as normas NBR 207/1999 e NBR NM 313/2007 da ABNT.

6. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:

6.1. O prédio deverá contar com:

a) grupo motor-gerador adequado ao seu tamanho, que alimente, no mínimo, as bombas de incêndio, elevadores (caso existam), CPD (inclusive aparelhos de ar-condicionado) e salas técnicas;

b) instalações de rede elétrica estabilizada além da rede elétrica comum;

1

Toda a legislação e documentação utilizada como referência deve ser a mais atual e vigente à época da elaboração dos projetos.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA ESTADUAL

c) sistema de coleta e tratamento de esgotamento sanitário próprio com capacidade e dimensões adequadas a seu tamanho e uso, bem como fornecimento adequado de água tratada;

d) todos os projetos, na versão “as built”, da edificação deverão ser entregues, fornecidos 1 (uma) cópia impressa e 1 (uma) cópia em mídia digital no formato pdf e dwg.

7. ÁREAS EXTERNAS:

7.1. O prédio deverá contar com as seguintes áreas externas:

- a) Guarita de segurança para controle de acesso de veículos;
- b) Mastros para bandeira com iluminação, em número de cinco;
- c) Cercamento do lote e portões de acesso;
- d) Iluminação;
- e) Urbanização do lote (locação de vagas, fluxo de veículos, etc.);
- f) Outras áreas pertinentes.

8. SISTEMAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E ACABAMENTOS

8.1. Acabamentos internos:

- **Pisos:** Internamente, pisos em granito, porcelanato ou cerâmica (do tipo A, PEI 4 ou superior).
- **Paredes:** Nas áreas molhadas, as paredes deverão ser revestidas com cerâmica ou laminado melamínico. Nos demais ambientes, poderão ser pintadas com tinta em cores claras e aprovadas pela PR/TO:
 - a) lavável (acrílica), para as áreas internas e externas;
 - b) ou, texturizada, para as áreas externas.
- **Forros:** poderá ser modular, gesso em placas, gesso acartonado ou tetos em laje pintada, com acabamento em cor clara (branca, preferencialmente).
- **Divisões internas:** de gesso acartonado ou alvenaria.

As divisórias entre salas contíguas, salas dos Coordenadores, salas de reunião, circulação ou halls, de um modo geral, serão do tipo painel cego.

Todas as divisórias terão altura de piso a teto, exceto se definido pela PR/TO de forma diversa.

- **Fachadas em vidro:** Caso as fachadas sejam envidraçadas (pele de vidro), estas deverão possuir propriedades ou películas que protejam os ambientes contra a



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA ESTADUAL

incidência de forte luminosidade e calor excessivo de modo a não prejudicar sua climatização.

8.2 Instalações elétricas:

A partir do Programa de Necessidades e do *layout* aprovado pela PR/TO, deverão ser elaborados e executados os projetos elétricos de todos os conjuntos de pontos definidos nos *layout's* do projeto arquitetônico.

Não será permitido o compartilhamento da infraestrutura da rede elétrica com a infraestrutura da rede estruturada, devendo ser garantida a distância mínima entre as tubulações das duas redes, de modo a assegurar a não interferência dos sinais elétricos nos sinais digitais, conforme previsto nas normas vigentes.

Todos os quadros elétricos deverão possuir barramento para a fase, neutro e terra e ser identificados quanto ao tipo do quadro e quanto aos circuitos neles existentes.

Deverão ser previstos circuitos para iluminação de emergência (blocos autônomos) e disjuntores diferencial residual, tipo DR, para as áreas passíveis de serem molhadas, conforme a exigência da norma NBR 5410.

A carga a ser prevista para a copa deverá levar em conta, no mínimo, a utilização de geladeira, cafeteira elétrica, fogão *cooktop* elétrico e forno micro-ondas.

Os circuitos para tomadas de uso geral, iluminação e pontos de força para aparelhos de ar-condicionado e demais equipamentos específicos (motores, chuveiros, cafeteiras e micro-ondas) deverão ser independentes entre si.

A quantidade mínima de tomadas em cada ambiente deverá ser de acordo com os *layouts* aprovados no projeto arquitetônico pela PR/TO e deve prever 2 (duas) tomadas para alimentação de cada estação de trabalho.

As tomadas que atendem ao CPD e às salas técnicas devem estar em circuitos exclusivos, devido às suas cargas elevadas. Dimensionar a carga de 3kW por Rack.

As tomadas do CPD e das salas técnicas serão em pares, sendo que cada unidade do par deverá estar em um circuito distinto da outra unidade do mesmo par, a fim de que possam ser ligadas as fontes redundantes dos servidores e demais equipamentos que as possuam.

O sistema elétrico (subestação, quadros e cabeamento) deverá ter capacidade de alimentar todos os equipamentos previstos e necessários para o funcionamento da PR/TO, principalmente levando-se em consideração o *layout* aprovado em projeto arquitetônico.

Todo o cabeamento elétrico deverá percorrer por infraestrutura adequada e corretamente dimensionada.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA ESTADUAL

O sistema elétrico deverá prever Grupo Motor-Gerador (GMG) que alimente, no mínimo, as bombas de incêndio, elevadores (caso existam), CPD (inclusive aparelhos de ar-condicionado) e salas técnicas.

A edificação deve possuir Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e Aterramento adequados, conforme NBR5419.

8.3. Instalações de Cabeamento Estruturado (Dados, Voz, CFTV e Controle de Acesso)

O sistema de rede local deverá ser executado através de cabeamento estruturado, integrando os serviços de dados e voz, que possa ser facilmente redirecionado no sentido de prover um caminho de transmissão entre quaisquer pontos da rede. A integração ao serviço de telefonia deverá garantir os serviços de comunicação de maneira ampla e irrestrita.

Todo cabeamento deverá ser lançado em infraestrutura adequada e corretamente dimensionada, não podendo percorrer na mesma infraestrutura dos cabos de energia elétrica.

Deve haver, pelo menos, 2 (dois) conectores por estação de trabalho, atendendo os pontos indistintamente aos segmentos de voz e dados, com conectores do tipo M8v (RJ 45). Também deve haver pontos em todos os ambientes onde possa surgir a necessidade de um telefone e/ou microcomputador, inclusive depósitos, copas, salas de treinamento, reuniões, auditórios, dentre outros.

A quantidade e a localização dos pontos serão definidas após a elaboração de *layout*, de acordo com o Programa de Necessidades. Os pontos de CFTV e de Controle de Acesso e Relógio de Ponto também deverão ser atendidos pelo cabeamento estruturado, sendo indicados pela PR/TO.

O projeto e execução do cabeamento estruturado (Dados/Voz) deverá ser elaborado e executado de acordo com a norma NBR 14565 e outras entidades (ANSI/TIA).

O sistema de cabeamento estruturado deverá prever a organização e identificação de todos os seus componentes, de acordo com as normas NBR 14565 de julho/2000 e ANSI/TIA/EIA-606 de fevereiro/1993, sendo que a norma brasileira tem precedência nos pontos de divergência, principalmente no que diz respeito a nomenclatura e siglas.

O cabeamento lógico horizontal se enquadra entre os *patch panels* (instalados adequadamente nos racks) e as tomadas lógicas e deverá ser constituído por cabos do tipo UTP (Unshielded Twisted Pairs) Categoria 6 ou superior.

Todos os conectores, *patch panels* e cabeamento deverão ser Categoria 6 ou superior.

Para cada patch panel instalado no rack deverá ser instalado um organizador horizontal de cabos de 01 unidade de altura.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA ESTADUAL

A interligação entre os racks dos diversos andares deverá ser feita por fibra óptica [cabo com dois pares de fibras do tipo multimodo com comprimento de onda (λ) em 850nm, bulbo/núcleo de 50 Microns (μm) e que opere em OM3, utilizando Distribuidores Internos Ópticos.

Todo o cabeamento deverá ser certificado e documentado.

O CPD e as salas técnicas deverão ser climatizados 24 horas por dia. Deverão ser instalados 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado, de modo que um funcione como reserva, os quais deverão estar ligados ao grupo motor-gerador da edificação.

8.4 Sistema de climatização:

Todos os ambientes internos deverão ser climatizados, exceto hall de circulação e copas dos andares, não incluindo nessa a copa do refeitório (copa principal). Deverá ser fornecida toda a infraestrutura para instalação dos aparelhos de ar-condicionado do tipo Split inverter (tubulações frigorígena e de drenagem, bem como pontos elétricos), sendo que os pontos a serem instalados os aparelhos serão indicados posteriormente pela PR/TO. A infraestrutura deverá estar em conformidade com a NBR 16041 e demais legislações pertinentes.

O CPD e as salas técnicas deverão ser climatizados 24 horas por dia. Deverão ser instalados dois aparelhos de ar-condicionado, de modo que um funcione como reserva e estes deverão estar ligados ao grupo motor-gerador da edificação.

8.5. Instalações hidrossanitárias:

As instalações deverão estar de acordo com as normas da ABNT e deverão ser previstos:

1. Banheiros em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados segundo exigências do Código de Obras do Município, inclusive os de acessibilidade que atenderão as normas pertinentes, ou seja, o imóvel deverá possuir em todos os pavimentos banheiros públicos coletivos masculinos e femininos e banheiros acessíveis masculinos e femininos (com entrada independente dos banheiros públicos), nas áreas comuns;
2. Espelhos, vasos sanitários, com caixas acopladas do tipo duplo fluxo, assentos sanitários, duchas, chuveiros (com portas) e etc;
3. Lavatórios apoiados em tampos de granito ou mármore e torneiras com temporizadores (automáticas da linha presmatic ou similar) ou com sensores e torneiras de pias com aerador;
4. Balcão em aço inox, granito ou mármore;
5. Não deve haver instalações hidrossanitárias nas paredes e tetos das salas do CPD e das salas técnicas.

8.6. Prevenção e Combate a incêndios:



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA ESTADUAL**

O projeto e a execução dos serviços deverão seguir as Normas da ABNT e as determinações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Tocantins.

Caberá à contratada realizar o fornecimento dos extintores de acordo com as normas técnicas e aprovação da área técnica da PR/TO.



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA ESTADUAL**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

1. Proponente

Nome/Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Representante(s) Legal(is) em caso de PJ: _____

CPF: _____

2. Informações de contato

Nome: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

3. Imóvel

Localização (endereço completo): _____

Matrícula: _____

Data do término da construção: ___/___/___

Disponibilidade imediata:

() sim

() não, neste caso, especifique _____

Prédio exclusivo: () sim () não, neste caso especificar as áreas condominiais e comuns:

Vagas de garagem (cobertas): _____

Vagas de estacionamento (cobertas): _____

Área privativa total: _____



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA ESTADUAL**

Outras áreas (especificar): _____

Elevadores (quantidade, marca, modelo e capacidade): _____

Rede elétrica estabilizada:

sim, total

sim, parcial, neste caso, especificar: _____

não

Espaço para gerador:

sim

não

Alvará bombeiros:

sim

não, neste caso justificar: _____

Habite-se:

sim

não, neste caso justificar: _____

Outras informações relevantes: _____

4. Preço referencial (em reais)

Total (para pagamento à vista): _____

5. Validade da Proposta: _____ (mínimo 90 dias).

6. Declarações:

Declara o proponente, sob as penas da lei, que:

Está regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, bem como não constar do Cadastro de Devedores da Justiça do Trabalho;

Não está impedido de contratar com a União, estando ciente de que eventual situação superveniente que altere essa situação deverá ser imediatamente comunicada;

Está ciente que correm por sua conta eventuais despesas com sua participação no Chamamento Público.



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA ESTADUAL**

Está irrestritamente ciente dos termos dispostos no Edital de Chamamento Público nº 01/2020/PR-TO.

7. Anexos:

Ademais, informar o proponente que, anexa a presente proposta, estão sendo enviados todos os documentos requeridos no item 5 do Edital de Chamamento Público n. 01/2020/PR-TO.

Palmas, ____ de _____ de 2020.

(Proponente)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-TO-00010602/2020 EDITAL**

Signatário(a): **GEORGETE CARDOSO PEREIRA MAIA**

Data e Hora: **30/06/2020 14:53:12**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **GEORGE NEVES LODDER**

Data e Hora: **30/06/2020 15:13:47**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOAO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS**

Data e Hora: **30/06/2020 15:18:10**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **FRANK FERREIRA MARTINS**

Data e Hora: **30/06/2020 14:57:30**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ALVARO LOTUFO MANZANO**

Data e Hora: **30/06/2020 14:54:54**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **RONEY PIRES FACANHA**

Data e Hora: **30/06/2020 14:54:33**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **WILL FLAVIO DIAS GOMES**

Data e Hora: **30/06/2020 14:50:18**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5DD8D273.F9CF0407.AE4BCEE6.29901E39